



RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 925172 - PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO
PREGÃO 90098/2025

Grupo 1

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
23/02/2026 às 12:03:34	24/02/2026 às 11:52:27	Encerrada	***.728.***-4 - LUCIETE PIMENTA DA SILVA

Fornecedor

36.810.875/0001-04 - EBITECH3 - EMPRESA BRASILEIRA DE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA

Motivo

Conforme solicitação para demonstração/comprovação que desenvolve programa de integridade, bem como para envio da certidão municipal e de falência, atualizadas.

Análise

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 90098/2025/SMCL, instaurou-se a 2ª Diligência, destinada a solicitar da licitante EBITECH3 a demonstração/comprovação acerca do desenvolvimento de programa de integridade, considerando declaração feita no sistema, bem como para apresentação da certidão de regularidade municipal e certidão de falência atualizadas.

Foi concedido inicialmente o prazo de 2(duas) horas. A licitante então solicitou prorrogação de prazo, sendo esse prorrogado até às 18h(DF) do dia 23.02.2026.

Registra-se que, dentro do prazo inicial a licitante anexou a certidão de regularidade municipal atualizada. Finalizado o prazo de 2(duas) horas, a prorrogação não foi devidamente concedida no sistema, no entanto a licitante encaminhou, tempestivamente, e-mail para o endereço eletrônico PREGOES.SML@GMAIL.COM, documento acerca do programa de integridade no qual é informado mecanismos e procedimentos internos desenvolvidos pela empresa e a certidão de falência atualizada.

Quando do retorno da sessão (designado para as 11h(DF) de 24.02.2026), a Pregoeira fez registro do equívoco ocorrido quanto à prorrogação do prazo e abriu novamente o campo destinado a anexos do fornecedor para que a empresa EBITECH3 procedesse com a anexação dos documentos enviados por e-mail, sendo os documentos anexados.

Sobreleva registrar que este relatório de diligência e os documentos nele citados serão disponibilizados no portal da transparência da prefeitura de Porto Velho.

Conclusão

Diante do exposto, a empresa atendeu o solicitado na diligência.

Porto Velho/RO, 24 de fevereiro de 2026.

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SMCL.



ebitech³
VIA SEGURA • VIDAS SEGURAS

CÓDIGO DE CONDUTA E PROTEÇÃO DE DADOS



ebitech³
VIA SEGURA • VIDAS SEGURAS

INTRODUÇÃO:

Você, colaborador, é muito importante para nós como pessoa e profissional, por isso é essencial que você conheça um pouco dos nossos padrões. Esperamos que você se integre, realize-se, compartilhe e tenha muito sucesso.

Prezamos por um ambiente de trabalho profissional e acolhedor, pautado em altos padrões éticos e de governança corporativa.

Agora todo nosso time passa a contar com um Programa de *Compliance*, estruturado em três pilares: **Código de Conduta, Canais de Comunicação e Comitê de Ética**.

O Código de Conduta visa explicitar com a maior clareza possível como se dá a gestão fundamentada nos valores, visão e missão da EBITECH3.

Nossos valores estão pautados na ética, dedicação, respeito, inovação e legalidade.

Nossa Missão é contribuir para a melhoria da segurança viária e qualidade do trânsito nos municípios, de forma sustentável e com respeito ao meio ambiente, valendo-se de nossa expertise no segmento de sinalização e iluminação inteligente.

A Visão que temos do segmento nos propicia o foco para sermos um dos maiores *players* nacionais no segmento de sinalização e iluminação inteligente, referência em qualidade, inovação e sustentabilidade.

O Código de Conduta da EBITECH3 tem seus pilares em princípios éticos que asseguram credibilidade e fortalecem a integridade das relações da empresa com seus colaboradores, clientes e fornecedores.

A reputação e imagem da EBITECH3 junto à sociedade civil são os principais patrimônios da empresa e refletem o comportamento e o compromisso de seus representantes e colaboradores com os princípios estabelecidos nesse código.

A confiança, respeito e honestidade devem ser reflexo de nossos valores institucionais e a disseminação da nossa cultura organizacional.

Convido-o, portanto, a se tornar protagonista nesse nosso propósito!

A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO DE CONDUTA:

O Código de Conduta da EBITECH3 é obrigatório a todos os sócios, funcionários, representantes comerciais, aprendizes, estagiários, trabalhadores temporários e qualquer outro profissional que atue em nome desta.



Ademais, também deve servir de referência para nossos Clientes, fornecedores, prestadores de serviço e empresas parceiras.

É essencial que todos conheçam e compreendam integralmente este Código de Conduta, entendendo que as orientações nele dispostas são inegociáveis, em que pese sugestões a seu respeito sejam sempre bem-vindas, mediante encaminhamento ao nosso Comitê de Ética.

DIRETRIZES BÁSICAS:

- Atuação com honestidade, ética e justiça;
- Respeito à legislação vigente;
- Respeito entre os colaboradores e/ou prestadores de serviço;
- Respeito a fornecedores, clientes, etc;
- Não distorcer, manipular ou esconder informações;
- Não tolerar conduta antiética de terceiro, denunciando e contribuindo com as investigações;
- Disposição para trabalho harmônico e em equipe (ajudar e ser ajudado).

DILEMAS ÉTICOS: COMO ENFRENTÁ-LOS?

Em seu dia a dia haverá o enfrentamento de dilemas éticos variados, pessoais e profissionais. Eis algumas perguntas que poderão lhe ajudar a avaliar a melhor decisão:

- ✓ MINHA DECISÃO/ATO ESTÁ DE ACORDO COM AS LEIS?
- ✓ MINHA DECISÃO/ATO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA EMPRESA?
- ✓ COMO EU ME SENTIRIA SE MINHA DECISÃO/ATO FOSSE EXPOSTA NA MÍDIA?
- ✓ COMO EU ME SENTIRIA SE MINHA DECISÃO/ATO FOSSE EXPOSTA À MINHA FAMÍLIA?
- ✓ MINHA DECISÃO/ATO ESTÁ DE ACORDO COM MEUS VALORES PESSOAIS?

Em que pese tais questionamentos nos ajudem a adotar a melhor postura, o presente Código de Conduta será o seu guia a respeito do que esperamos dos colaboradores e/ou prestadores de serviço no exercício de suas atividades.

Se ainda assim as dúvidas persistirem, o departamento jurídico e o representante do Compliance devem ser consultados, também nos casos em que houver desconfiância de que algo indevido foi praticado dentro da empresa.



RELACIONAMENTO INTERNO

AMBIENTE DE TRABALHO:

O bom ambiente de trabalho é priorizado pela EBITECH3, devendo ser justo, respeitoso e com oportunidades para todos. Para que isso ocorra, os colaboradores e/ou prestadores de serviço devem manter condutas íntegras, tendo como maior destaque:

- Beneficiamentos indevidos: não serão toleradas mudanças de cargo, aumentos de remuneração, bônus e prêmios que não sejam exclusivamente decorrentes de mérito do beneficiário no exercício de suas funções. São exemplos de beneficiamentos indevidos os decorrentes de laços pessoais, oferecimento de vantagens indevidas, solicitações externas, entre outros;
- Assédio moral: não serão tolerados atos humilhantes praticados por superiores hierárquicos sobre subordinados, ou entre colegas;
- Assédio sexual: não serão tolerados atos de constrangimento praticados por superiores hierárquicos sobre subordinados, ou entre colegas, no intuito de obter vantagens de cunho sexual;
- Agressões e atos discriminatórios: não serão toleradas agressões verbais ou físicas, atitudes humilhantes, ameaçadoras, ofensivas, desrespeitosas ou discriminatórias de qualquer natureza (por raça, religião, sexo, necessidades especiais, posição socioeconômica, etc);
- Os bens fornecidos aos colaboradores e/ou prestadores de serviço, tais como aparelhos celulares, notebooks, entre outros, devem ser utilizados apenas para a execução de atividades profissionais, nunca pessoais. Devem ainda, ser restituídos assim que lhes for solicitado. Não serão tolerados furtos ou apropriação indevida de bens.
- Os recursos financeiros fornecidos aos colaboradores devem ser utilizados exclusivamente para a execução das atividades profissionais, de acordo com as normas internas. Devem ser objetos de regular prestação de contas devidamente instruída com notas fiscais e recibos;
- Bens e recursos fornecidos pela empresa aos colaboradores e/ou prestadores de serviço para a realização de suas atividades devem ser por estes bem empregados, guardados e conservados.
- Deve-se evitar perdas, danos e desperdícios. Eventuais perdas e danos devem ser imediatamente comunicados ao departamento competente.
- A internet fornecida para os colaboradores e/ou prestadores de serviço é exclusivamente para fins profissionais. Excepcionalmente é tolerada a utilização da internet para fins pessoais, de preferência em horários de intervalo, de forma moderada, sem prejudicar a execução de atividades e sem violar normas internas;
- Não é permitida a utilização da internet para jogos on-line, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, difamatório, racista ou discriminatório;
- A EBITECH3, como qualquer empresa, pode monitorar não só os e-mails corporativos, mas também o conteúdo de páginas eletrônicas (sites) acessados pelos colaboradores e/ou prestadores de serviço por

meio de equipamentos fornecidos pela empresa, dentro e fora do horário de trabalho.

COMPORTAMENTO PESSOAL:

Por certo que as empresas não devem e não podem interferir na vida pessoal dos colaboradores. De toda forma, alguns comportamentos podem trazer reflexos negativos diretos para a empresa, cabendo orientações expressas:

- É terminantemente proibida a troca, o armazenamento e/ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório em relação a qualquer indivíduo ou entidade;
- É proibido o porte de armas de qualquer natureza nas dependências da empresa ou fora dela em eventos e situações relacionadas às atividades profissionais;
- Não é tolerado o consumo de álcool e outras drogas nas dependências da empresa ou fora dela durante o horário de trabalho ou durante a execução de atividades a ela relacionadas;
- Jamais porte, use ou repasse drogas ou substâncias ilícitas. Em nenhuma ocasião;
- É proibido o exercício de atividades relacionadas à empresa sob o efeito de álcool ou outras drogas, ou mesmo a mera permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso de tais substâncias;
- A comercialização de mercadorias de interesse particular nas dependências da empresa somente pode ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Diretoria, durante o intervalo para almoço, nunca podendo interferir ou atrapalhar o exercício das atividades dos trabalhadores junto à empresa.

REDES SOCIAIS:

Da mesma forma que nas questões pessoais, as empresas não podem controlar as manifestações realizadas pelos colaboradores nas diversas redes sociais existentes ou que ainda existirão (*Twitter, Instagram, Facebook*, dentre outras). Não obstante, as empresas podem e devem expedir recomendações como forma de orientação e esclarecimentos a respeito do tipo de conduta que é esperada dos colaboradores, e assim o faz neste Código de Conduta.

- Evite postagens de cunho político. Se for inevitável, faça de forma a evidenciar que se trata de uma posição pessoal, não da empresa em que trabalha, sem ataques ou ofensas a quem quer que seja, políticos e/ou partidos políticos;
- Com exceção da rede *LinkedIn*, não tome a iniciativa de adicionar em suas redes sociais clientes (principalmente aqueles do Setor Público), fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais. Caso seja por estes adicionado, porém, não hesite em aceitar, mas redobre os cuidados com o conteúdo de seus perfis;



- Não faça, não curta, não compartilhe postagens de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade;
- Não utilize redes sociais durante o horário de trabalho. É fato que elas interferem negativamente, e muito, na capacidade de concentração e na produtividade;
- Evite qualquer tipo de postagem que possa acarretar algum abalo negativo à sua imagem como profissional, ou mesmo à imagem da EBITECH3.

RELACIONAMENTO EXTERNO

RELACIONAMENTOS COM GOVERNO:

Na prática de suas atividades os colaboradores poderão ter contato com a Administração Pública, através de seus agentes, portanto, seguem algumas recomendações:

- Seja cooperativo, transparente, ético e cortês no trato com funcionários do governo;
- Se suas atividades envolvem o envio e/ou apresentação de informações e/ou documentos da empresa para as entidades públicas, certifique-se com exatidão sobre a pertinência das informações e dados que serão repassados;
- Para cotações/orçamentos requeridos por órgãos da Administração Pública, fica autorizado o envio de planilha de preços e anexos relacionados a descrição do produto que estamos ofertando;
- Os preços praticados pela EBITECH3 em processos licitatórios, respeitarão como máximo valor a ser praticado, os enviados em cotação/orçamento, sempre que relacionados a produtos, características e volumes idênticos;
- Cumpra, sem exceção, todas as regras legais vigentes;
- Quando necessário fornecer informações a entidades públicas, realize tal procedimento de forma escrita e formal, ou seja, mediante protocolo ou e-mails oficiais da entidade;
- Qualquer dúvida relacionada aos procedimentos deverá ser submetida e orientada previamente pela Assessoria Jurídica;
- Excetuando-se situações previstas neste Código de Conduta, não ofereça brindes, gentilezas ou vantagens de qualquer tipo aos agentes públicos, sob nenhuma hipótese, sob pena desta conduta poder ser interpretada como suborno/corrupção ativa, prática que inclusive pode gerar a demissão do colaborador envolvido ou omissos;
- Não realize qualquer pagamento em nome da EBITECH3 com o objetivo de induzir agentes públicos, influenciar decisões ou agilizar processos.



RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Os pilares que sustentam a contratação de terceiros são:

- ✓ Qualidade técnica;
 - ✓ Adequação Econômica;
 - ✓ Respeito à legislação e padrões éticos.
-
- A contratação de prestadores de serviço e/ou fornecedores deve ter prévia, clara e objetiva avaliação do objeto (produto ou serviço) que será contratado, livre de qualquer favorecimento indevido.
 - É necessário realizar uma *due diligence*, ou seja, diligência prévia analisando eventuais pendências em certidões públicas, trabalhistas (CNDT), previdenciárias (CND Federal), Estadual, Municipal (sede do prestador/fornecedor), FGTS, Falimentar (Falência/Rec. Extrajudicial), Pendências Judiciais (Ações de Cobrança etc);
 - Peça referências;
 - Antes de qualquer contratação, faça diferentes orçamentos;
 - Fique atento a aumentos de preço, investigando suas causas e atualizando orçamentos sempre que necessário.

RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES:

A livre concorrência é defendida pela EBITECH3, sendo repudiado qualquer tipo de abuso, cartel e/ou fraudes a processos licitatórios.

Prezamos pelo fiel cumprimento das leis, tendo como sustentação de nossas vendas a qualidade técnica e preço competitivo.

- Em eventual interação com concorrentes, evite qualquer posicionamento que possa ser interpretado como combinação de preços ou prática anticompetitiva;
- É terminantemente proibido, mesmo que informalmente, tratar com concorrentes questões como preços atuais, futuros, descontos, métodos, custos, margens de lucro, estratégias e planos de atuação;
- Informações legítimas e necessárias de mercado devem ser obtidas de forma transparente e lícita;
- Informe imediatamente o departamento de Compliance sobre as seguintes situações:
 - ✓ Participação em associações de concorrentes;
 - ✓ Propostas de parcerias apresentadas por concorrentes (comercialização conjunta, produção conjunta, logística compartilhada, entre outras);
 - ✓ Solicitação de informações internas feitas por concorrentes;
 - ✓ Suspeita de concorrência desleal contra a EBITECH3.



ebitech³
VIA SEGURA • VIDAS SEGURAS

RELACIONAMENTO COM CLIENTES:

Em nenhuma hipótese a EBITECH3 abre mão de seus valores morais e éticos para atender interesses escusos de seus clientes.

A EBITECH3 privilegia a manutenção de clientes que compartilham os mesmos valores em suas condutas, optando por não renovar relações com aqueles que notadamente apresentarem postura ilícita ou mesmo inadequada. Mais do que isso, em casos extremos a EBITECH3 não hesita em buscar meios contratuais e legais para o imediato encerramento de tais relações.

PARTICIPAÇÕES POLÍTICAS E DOAÇÕES:

Qualquer cidadão, e por consequência todo colaborador tem o pleno direito de envolvimento em temas políticos e cívicos, desde que o faça por conta própria, em seu próprio nome e durante seu tempo livre.

Em nenhuma hipótese o nome, os recursos e as instalações da EBITECH3 podem ser utilizados pelos colaboradores em tais atividades particulares.

É terminantemente proibida a realização, por colaboradores, de qualquer tipo de contribuição para campanhas eleitorais ou causas políticas em nome da EBITECH3. Também é proibido o oferecimento de qualquer tipo de vantagem, de qualquer natureza, a autoridades, funcionários públicos e agentes públicos.

Por fim, destacamos ainda que, caso os colaboradores desejem fazer doações a partidos políticos por conta e em nome próprio, necessariamente devem fazê-lo segundo a legislação vigente, em todos os seus termos.

Irregularidades de tal natureza não são toleradas pela EBITECH3, mesmo tendo ocorrido na esfera pessoal do colaborador.

SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

As informações internas e estratégicas são os maiores bens da EBITECH3, portanto, o trato/armazenamento delas deve cauteloso.

- Não utilize dispositivos fornecidos pela EBITECH3 para acessar sites (páginas eletrônicas) que possam conter vírus;
- Não abra arquivos suspeitos e/ou links enviados para e-mails corporativos e particulares; Desconfie!
- Não utilize softwares piratas ou hardwares não adequados ao equipamento que foi disponibilizado pela EBITECH3;



- Não trate de assuntos profissionais através de e-mails particulares e principalmente não envie arquivos internos por tal meio. E-mail particular é para assuntos pessoais;
- Lembre-se, seu e-mail corporativo é de propriedade da EBITECH3, portanto não trate de assuntos pessoais através dele. E-mail corporativo é para assuntos profissionais.
- Não deixe documentos físicos em local de livre acesso, como mesas onde todos tem acesso. Arquive-os em locais apropriados de forma a manter o sigilo necessário;
- Sempre que salvar arquivos digitais, certifique-se de que o fará em local apropriado, onde somente as pessoas autorizadas terão acesso. Não salve em locais públicos do servidor/banco de dados.

PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

Todo o trabalho desenvolvido pelos colaboradores e/o prestadores de serviço, além de informações relacionadas à nossa atividade são de propriedade da EBITECH3, sendo objeto de absoluta confidencialidade e utilização de forma cautelosa.

- Não se aproprie indevidamente da propriedade intelectual da EBITECH3, mesmo que o fim não seja comercial;
- Sem prévia e expressa autorização da Diretoria competente, não divulgue informações internas de nenhuma natureza, seja comercial, mercadológica, técnica, administrativa ou financeira;
- A responsabilidade de manter total sigilo sobre as informações a que tiver acesso perdura também aos casos em que houver a quebra do vínculo de colaborador e/ou prestador de serviço, salvo aquelas de conhecimento público;
- Sob pena de responsabilização civil e criminal, tratar com absoluto sigilo qualquer informação referente à EBITECH3, a que tenha tido ou venha a ter acesso para cumprimento das atividades, bem como as que tenham acesso, ou através das empresas para as quais EBITECH3 tenha qualquer tipo de contrato ou atuação, de forma a não usar as informações de mercado, ou as informações tecnológicas sensíveis, nas quais se incluem, sem se limitar a, desenhos, projetos, conceitos, esquemas, ideias, patentes, invenções, especificações técnicas, descobertas, modelos, dados, programas-fonte ou códigos-objeto de software, parte de programas-fonte ou códigos-objeto de software, documentação técnica, manuais, diagramas, fluxogramas, pesquisas, desenvolvimentos, métodos, processos, procedimentos, know-how, novos softwares, e softwares em desenvolvimento e suas partes, softwares em uso, novas tecnologias de informação, técnicas de marketing, plano de marketing, tabelas, estratégias, plano de desenvolvimento de software/hardware, nomes de softwares/hardware e prospecção de nomes de softwares/hardware, nomes de clientes, contratos relativos a prestação de serviços, fornecimento, política de preço e informações financeiras que não



sejam de domínio público, quer sejam estes de propriedade intelectual reconhecida ou potencialmente reconhecível como EBITECH3, bem como de propriedade de terceiros para os quais EBITECH3 tenha firmado qualquer tipo de contrato;

- É absolutamente proibido divulgar, propagar, reproduzir, explorar, publicar, duplicar, transferir ou revelar, direta ou indiretamente, por si ou através de terceiros, quaisquer Segredos Comerciais e Industriais sem a prévia e expressa autorização, por escrito da EBITECH3, conforme o previsto no art. 195, incisos III, XI e XII, da lei 9.279 / 96 e também da incidência de outros dispositivos legais que protegem a propriedade industrial e vedam a concorrência desleal;
- Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso, nem usar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Não se apropriar de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível;
- Não usar, a qualquer tempo, presente e futuro, as informações acima definidas para elaborar ou desenvolver programas de computador e/ou produtos/equipamentos que sejam similares ou que façam concorrência no mercado com os de propriedade da EBITECH3, ou de propriedade das empresas para as quais EBITECH3 preste serviços, ou, ainda, não permitir ou facilitar que terceiros venham a poder, por meio de informação divulgada, elaborar tais programas/produtos/equipamentos, nisto incluindo, mas não limitando, a hardware, arquitetura de sistemas, arquivos de dados, invenções e derivações, código-fonte e/ou objeto, partes de software, projetos lógicos e funcionais de software e outros;

PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

O que é corrupção?

Engana-se quem imagina que corrupção seria apenas o pagamento de “propina”.

Nos termos da Lei nº. 12.846/2013, mais conhecida como LEI ANTICORRUPÇÃO, corrupção é entendida como atos lesivos à administração pública, assim descritos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



IV - no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm

A forma mais conhecida e evidente de corrupção é o pagamento de propina. Em que pese tal fato, outras práticas podem caracterizar da mesma forma:

- Doações;
- Presentes;
- Brindes sem caráter institucional;
- Viagens, Hospedagens e outros entretenimentos (eventos culturais e esportivos, por exemplo);
- Contratação de pessoas por indicação de terceiros.

Para a caracterização da corrupção não é necessário que o ato lesivo se concretize, ou seja, o mero oferecimento de uma vantagem indevida já configura corrupção.

A EBITECH3 não tolera qualquer dessas práticas, em nenhuma hipótese e por nenhum colaborador ou prestador de serviços.



DOAÇÕES E BRINDES

É vedado solicitar, oferecer, receber pagamentos, presentes ou quaisquer outros benefícios para e de clientes no intuito de influenciar uma negociação ou interferir em uma decisão.

De toda forma, faz parte do mundo empresarial algumas cortesias que não configuram corrupção, já que não tem caráter de favorecimento ou interferência em questões negociais. Para tanto, devem ser seguidas estas regras:

- É permitido o oferecimento de brindes promocionais sem valor comercial, com o objetivo de fazer presente a marca da empresa (exibindo o logotipo). Ex: calendários, canetas, agendas etc);
- Ofertas de almoços e jantares de negócios devem ser adequadas aos costumes sociais e comerciais do local, sem luxos e extravagâncias;
- Mediante autorização prévia da Diretoria, é permitido o oferecimento de poucos brindes de maior valor (laptops, tables, smartphones e similares) em eventos relacionados as atividades da empresa;
- Mediante autorização prévia da Direção, é permitido o patrocínio para cobertura de lanches e refeições em confraternizações e/ou eventos, dentro dos parâmetros normais de mercado e com contratação após três orçamentos;
- Convites para eventos de caráter cultural, educacional, social ou de simples entretenimento somente podem ser aceitos pelos colaboradores se relacionados diretamente à divulgação da marca da empresa e mediante autorização prévia da Diretoria;
- Doações a entidades públicas, com caráter meramente assistencial/beneficente, somente podem ser realizadas por decisão da Diretoria, observadas todas as regras aplicáveis ao caso.
- Em nenhuma hipótese ofereça, efetue ou receba doações em espécie;
- Independente dos valores envolvidos, são proibidas doações ou patrocínios que não tenham nenhuma relação com as atividades da empresa.

IMPRENSA

Eventuais contatos com a imprensa são realizados exclusivamente por porta-vozes designados pela Diretoria.

Colaboradores e/ou prestadores de serviço não devem se comunicar com a imprensa em nome da EBITECH3, em nenhuma hipótese e para nenhum fim, salvo se expressamente autorizados.

O contato com profissionais da imprensa não configura relação de natureza comercial. Assim, em nenhuma hipótese podem ser oferecidas vantagens e/ou pagamentos de nenhuma natureza, para nenhum fim.

A EBITECH3 preza pela veracidade, objetividade e clareza na prestação de informações.

COMO PROCEDER?

Durante seu dia a dia observe as normas do presente Código de Conduta.

Se tiver dúvidas, não tenha receio de procurar o Comitê de Ética, e ou o Departamento Jurídico.

Se presenciar ou suspeitar de práticas com irregularidade em nossa empresa, DENUNCIE!

As denúncias são feitas por canais que preservam o anonimato do denunciante, ao mesmo tempo em que garantem uma resposta formal à denúncia.

Canais de Denúncia:

- ✓ **Em nosso website:** www.ebitech3.com.br (envie sua mensagem)
- ✓ **Pelo e-mail:** compliance@ebitech3.com.br
- ✓ **Na urna física instalada em nossa sede. Neste caso, devido à denúncia ser anônima, não é possível garantir uma resposta formal ao denunciante.**

INFRAÇÕES E PENALIDADES

De forma a não restarem dúvidas a respeito da obrigatoriedade de nosso Programa de Compliance, a EBITECH3 apresenta rol exemplificativo de infrações graves e respectivas penalidades, deixando claro que não há exceções.

Toda e qualquer penalidade será aplicada somente após amplo e devido processo interno de investigação conduzido pelo Comitê de Ética, no qual todas as partes envolvidas têm o direito de se manifestar, processo este independente de processos administrativos e/ou judiciais externos.

INFRAÇÕES PUNIDAS COM IMEDIATA DEMISSÃO OU ROMPIMENTO CONTRATUAL/RELACIONAL:

- Agressões e atos discriminatórios;
- Assédio sexual;
- Assédio moral;
- Desvio/apropriação indevida de bens e/ou recursos da empresa;
- Aceitar doações em espécie;
- Aceitar bens que não possam ser considerados irrelevantes (ex: caneta, agenda, calendário);



- Praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública, previsto no Artigo 5º da Lei nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), já explicitada neste Código de Conduta.
- Não denunciar imediatamente para superiores atos lesivos à Administração Pública (item anterior) praticados por terceiros, que sejam do seu conhecimento;
- Omitir intencionalmente relações de parentesco com colaborador em função de hierarquia direta ou com entes da Administração Pública;
- Portar, usar ou repassar drogas ou substâncias ilícitas nas dependências da EBITECH3 ou mesmo fora dela em eventos e situações relacionados a atividades profissionais;
- Divulgar para terceiros, sem autorização prévia e expressa da empresa, informações internas identificadas expressamente como confidenciais.;
- Apropriar-se indevidamente de propriedade industrial e/ou intelectual da EBITECH3.

INFRAÇÕES PUNIDAS COM ADVERTÊNCIA, SOB PENA DE DEMISSÃO OU ROMPIMENTO CONTRATUAL/RELACIONAL:

- Portar armas de qualquer natureza nas dependências da empresa, ou mesmo fora dela em eventos e situações relacionadas a atividades profissionais;
- Utilizar internet e/ou dispositivos fornecidos pela empresa (celulares, laptops, etc.) para trocar ou armazenar conteúdo obsceno, pornográfico, violento, difamatório, racista ou discriminatório;
- Sem prévia e expressa autorização da Diretoria competente, divulgar informações internas de natureza estratégica, mas que não sejam expressamente identificadas como confidenciais;
- Exercer atividades relacionadas à empresa sob o efeito de álcool ou outras drogas, ou mesmo a mera permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso de tais substâncias;
- Discutir com concorrentes, mesmo que informalmente, questões como preços atuais, futuros, margens de lucro, descontos, processos, métodos e custos de produção, áreas de atuação, marketing, estratégias e planos de venda.



ebitech³
VIA SEGURA • VIDAS SEGURAS

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do **Código de Conduta** da EBITECH3, bem como treinamento específico sobre seu conteúdo, e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e dos princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Departamento: _____

Local: _____

Data: _____

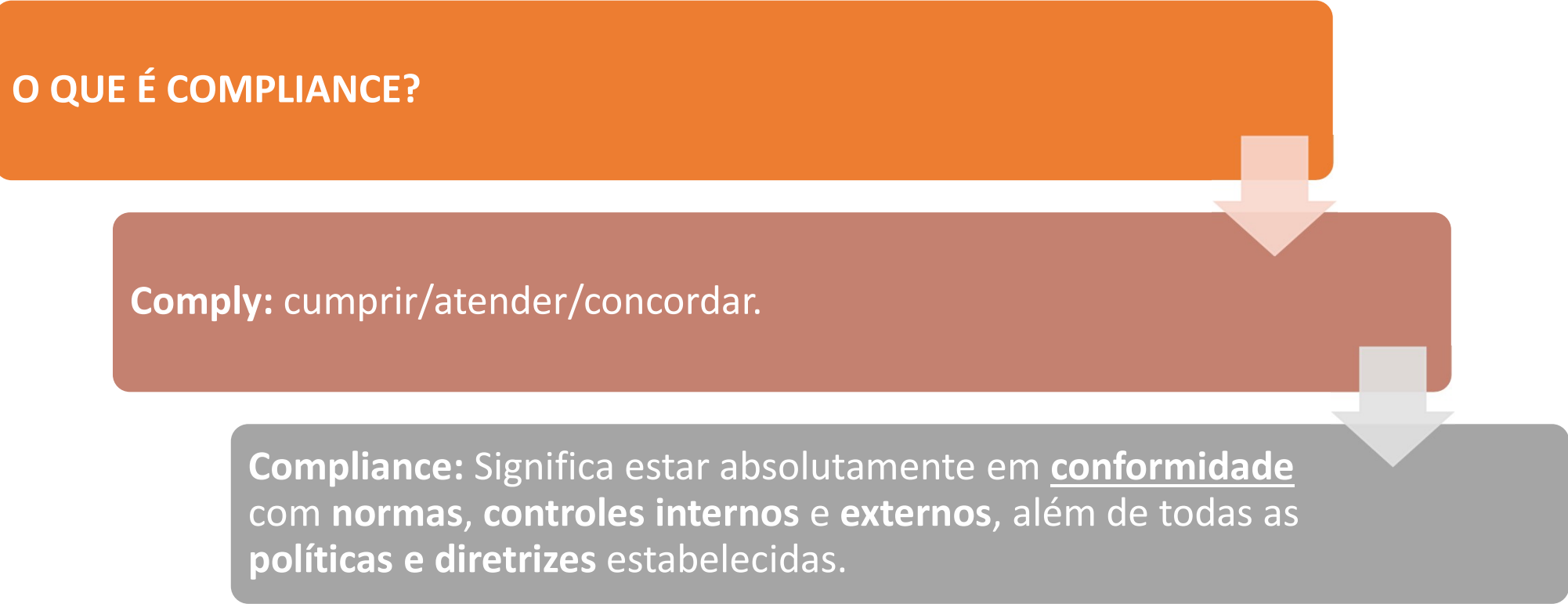
Assinatura: _____



ebitech³
VIA SEGURA • VIDAS SEGURAS

Compliance
(programa de integridade)

O QUE É COMPLIANCE?



```
graph TD; A[O QUE É COMPLIANCE?] --> B[Comply: cumprir/atender/concordar.]; B --> C[Compliance: Significa estar absolutamente em conformidade com normas, controles internos e externos, além de todas as políticas e diretrizes estabelecidas.];
```

Comply: cumprir/atender/concordar.

Compliance: Significa estar absolutamente em conformidade com **normas, controles internos e externos**, além de todas as **políticas e diretrizes** estabelecidas.

Código de Conduta



A reputação e imagem da EBITECH3 junto à sociedade civil são os principais patrimônios da empresa e refletem o comportamento e o compromisso de seus representantes e colaboradores com os princípios estabelecidos no código de conduta.



A confiança, respeito e honestidade devem ser reflexo de nossos valores institucionais e a disseminação da nossa cultura organizacional.

LEI ANTICORRUPÇÃO Nº 12.846/2013



O objetivo principal da Lei 12.846/2013 é **inibir a corrupção**, as **fraudes em processos licitatórios** e demais **práticas lesivas à administração pública**.



Prevê a **responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas** pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

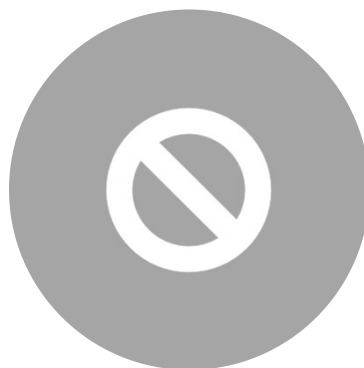
“COMPLIANCE” E A LEI ANTICORRUPÇÃO

- As regras de “*compliance*” **buscam manter a empresa de acordo com as normas reguladoras**, internas e externas, de determinado setor.
- A lei prevê que a pessoa jurídica que possuir **mecanismos** e procedimentos internos de **integridade**, **auditoria**, **incentivo à denúncia de irregularidades** e aplicação efetiva de **códigos de ética** terá sua pena reduzida ou até ISENTADA.
- Esta atenuante tem por objetivo **estimular a investigação interna** da prática de ilícitos.

ALGUNS PILARES



A) RESPEITO E COOPERATIVIDADE
ENTRE COLABORADORES E/OU
PRESTADORES DE SERVIÇO;



B) NÃO DISTORCER, MANIPULAR OU
OMITIR INFORMAÇÕES;



C) DENUNCIAR CONDUTA ANTIÉTICA
DE COLEGAS OU TERCEIROS;

REFLITA ANTES DE AGIR!

A exposição dos meus atos me causaria vergonha ou aos meus familiares?

A exposição dos meus atos pode ser interpretada como ilegal ou antiética?

Consequências ao Descumprimento

Suspensão de comissões;
Rescisão contratual;
Responsabilização sobre danos aos cofres públicos;
Responsabilização civil sobre danos à Ebitech3;
Responsabilização Criminal, nos termos das leis vigentes.



ebitech³
VIA SEGURA • VIDAS SEGURAS

Como denunciar?
compliance@ebitech3.com.br



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do **Código de Conduta da EBITECH3 (CNPJ: 36.810.875/0001-04)**, bem como treinamento específico sobre seu conteúdo, e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e dos princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: Matheus Fernandes Portes

Cargo/Função: OPERADOR 1

Departamento: PRODUÇÃO

Local: CURITIBA

Data: 15/05/25

Assinatura: Matheus F Portes



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do **Código de Conduta da EBITECH3 (CNPJ: 36.810.875/0001-04)**, bem como treinamento específico sobre seu conteúdo, e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e dos princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: Marcelo Uniceles sempre subis

Cargo/Função: OP. DE MONTAGEM II

Departamento: PRODUÇÃO

Local: CURITIBA/PR

Data: 25/05/19

Assinatura: Marcelo Uniceles sempre subis



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do **Código de Conduta da EBITECH3 (CNP): 36.810.875/0001-04**, bem como treinamento específico sobre seu conteúdo, e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e dos princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: ODILON PEREIRA JUNIOR

Cargo/Função: ESTAGIARIO

Departamento: ENGENHARIA

Local: CONITIBA

Data: 15 - 05 - 25

Assinatura: Odilon P.A.



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do **Código de Conduta da EBITECH3 (CNPJ: 36.810.875/0001-04)**, bem como treinamento específico sobre seu conteúdo, e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e dos princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: Alexsandro Schiminski

Cargo/Função: Engenheiro Eletricista

Departamento: Engenharia

Local: Curitiba/PR

Data: 15/05/25

Assinatura: 

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do **Código de Conduta da EBITECH3 (CNPJ: 36.810.875/0001-04)**, bem como treinamento específico sobre seu conteúdo, e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e dos princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

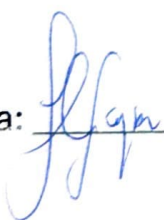
Nome: Thiago Fernando de Souza

Cargo/Função: Executivo Comercial

Departamento: Comercial

Local: Curitiba / PR

Data: 15 de maio de 2025

Assinatura:  Thiago Fernando de Souza

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do **Código de Conduta da EBITECH3 (CNPJ: 36.810.875/0001-04)**, bem como treinamento específico sobre seu conteúdo, e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e dos princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: Sernando Zonelle

Cargo/Função: Engenheiro

Departamento: Engenharia

Local: Amatiba

Data: 15 de Maio de 2025

Assinatura: 

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do **Código de Conduta** da **EBITECH3 (CNPJ: 36.810.875/0001-04)**, bem como treinamento específico sobre seu conteúdo, e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e dos princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: Suzana Rodrigues de Souza.

Cargo/Função: Almoxarife

Departamento: Almoxarifado

Local: Jarutiba

Data: 15-05-25

Assinatura: Suzana R. Souza.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do **Código de Conduta** da **EBITECH3** (CNPJ: **36.810.875/0001-04**, bem como treinamento específico sobre seu conteúdo, e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e dos princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: Paulo Francisco Lucio

Cargo/Função: Coordenador

Departamento: Produção / PCP

Local: Curitiba

Data: 15/05/2025

Assinatura: Paulo F. Lucio

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do **Código de Conduta** da **EBITECH3 (CNPJ: 36.810.875/0001-04)**, bem como treinamento específico sobre seu conteúdo, e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e dos princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: ALEXSANDER Binotto

Cargo/Função: GERENTE

Departamento: FINANCEIRO

Local: CURITIBA

Data: 15/05/2025

Assinatura: 

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do **Código de Conduta** da **EBITECH3 (CNPJ: 36.810.875/0001-04)**, bem como treinamento específico sobre seu conteúdo, e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e dos princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: Reginaldo José de Oliveira

Cargo/Função: Inten Comercial

Departamento: Comercial

Local: Curitiba

Data: 15/05/2025

Assinatura: 

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do **Código de Conduta da EBITECH3 (CNPJ: 36.810.875/0001-04)**, bem como treinamento específico sobre seu conteúdo, e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e dos princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

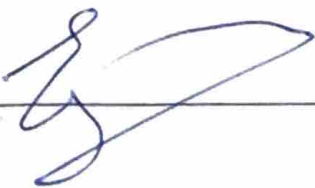
Nome: Luiz Edgardo Leite Gomes

Cargo/Função: Advogado

Departamento: Jurídico

Local: Curitiba/PR

Data: 15 de maio de 2025

Assinatura: 

DECLARAÇÃO



O FGV Online, Programa de Educação a Distância da
Fundação Getulio Vargas, confere a

ALEXSANDER BINOTTO

declaração de participação no curso autoinstrucional

NORMAS ANTICORRUPÇÃO, ANTISSUBORNO E COMPLIANCE PÚBLICO

Nível de Atualização, com 5 hora(s).

Rio de Janeiro, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021.

FGV Online



s/n: 10773925.18020.OCWCOPEAD_00-1

DECLARAÇÃO

O FGV Online, Programa de Educação a Distância da
Fundação Getulio Vargas, confere a

PAULO FRANCISCO LUCIO

declaração de participação no curso autoinstrucional

NORMAS ANTICORRUPÇÃO, ANTISSUBORNO E COMPLIANCE PÚBLICO

Nível de Atualização, com **5 hora(s)**.

Rio de Janeiro, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021.

FGV Online



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

EBITECH3 - EMPRESA BRASILEIRA DE
INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA #

CNPJ.36.810.875/0001-04

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 19/02/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 23/02/2026 16:48:51

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C2A4EA15 ***

*Diligência - CNDs Atualiz. e Programa de Integridade

Para pregoes.sml@gmail.com Cópia reginaldo@ebitech3.com.br • alberto@ebitech3.com.br • comercial@ebitech3.com.br • adm@ebitech3.com.br

Prezada Sra. Pregoeira,

Considerando que o sistema encerrou o envio de anexo as 14:06, só havíamos enviado as CNDs solicitadas.

Conforme solicitação para demonstração/comprovação que desenvolve programa de integridade, bem como para envio da certidão municipal e de falência, atualizadas.

Data início: 23/02/2026 12:03:34

Data encerramento: -

Situação: Em andamento

▼ Anexos da diligência

▼ Anexos do fornecedor

▲ Mensagens

-  Sr. Fornecedor EBITECH3 - EMPRESA BRASILEIRA DE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 36.810.875/0001-04, uma nova diligência foi aberta para o item G1. 12:03:34
-  Sr. Fornecedor EBITECH3 - EMPRESA BRASILEIRA DE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 36.810.875/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Conforme solicitação para demonstração/comprovação que desenvolve programa de integridade, bem como para envio da certidão municipal e de falência, atualizadas. 12:04:06
-  O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 14:06:00 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EBITECH3 - EMPRESA BRASILEIRA DE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 36.810.875/0001-04. 14:06:00

Restou pendente o envio da comprovação do Programa de Integridade, o qual teve prazo concedido até as 18hrs do dia 23/02/2026.

Mensagem do Pregoeiro

Senhores, informo a todos que, considerando o prazo de 2(duas) horas em andamento para anexo das certidões solicitadas e a concessão de prazo até às 18h (DF) de 23.02.2026 para comprovação que a empresa desenvolve programa de integridade conforme declaração feita no sistema, suspendo a sessão neste momento e RETORNO dia 24.02.2026 às 11h(DF) para continuidade.

Enviada em 23/02/2026 às 12:51:35h

Assim, diante da inviabilidade de envio pelo site do Comprasnet, segue via e-mail, dentro do prazo concedido.

Sds,
Endrigo.

- Programa de Integridade Ebitech3.pdf (5 MB)
- image.png (154 KB)
- image.png (74 KB)

Re: *Diligência - CNDs Atualiz. e Programa de Integridade

Para pregoes.sml@gmail.com Cópia reginaldo@ebitech3.com.br • alberto@ebitech3.com.br • comercial@ebitech3.com.br • adm@ebitech3.com.br

Prezada,

Em complemento, conseguimos emitir a Certidão de Falência com data de hoje.

Peço que realize a verificação de autenticidade do site e com o código constante no rodapé do documento.

Qualquer necessidade complementar, permaneço à disposição.

Sds,
Endrigo.

Em 23/02/2026 16:55 -03 Endrigo ebitech <juridico@ebitech3.com.br> escreveu:

Prezada Sra. Pregoeira,

Considerando que o sistema encerrou o envio de anexo as 14:06, só havíamos enviado as CNDs solicitadas.

Conforme solicitação para demonstração/comprovação que desenvolve programa de integridade, bem como para envio da certidão municipal e de falência, atualizadas.

Data início: 23/02/2026 12:03:34

Data encerramento: -

Situação: Em andamento

▼ Anexos da diligência

▼ Anexos do fornecedor

^ Mensagens

-  Sr. Fornecedor EBITECH3 - EMPRESA BRASILEIRA DE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 36.810.875/0001-04, uma nova diligência foi aberta para o item G1. 12:03:34
-  Sr. Fornecedor EBITECH3 - EMPRESA BRASILEIRA DE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 36.810.875/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Conforme solicitação para demonstração/comprovação que desenvolve programa de integridade, bem como para envio da certidão municipal e de falência, atualizadas. 12:04:06
-  O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 14:06:00 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EBITECH3 - EMPRESA BRASILEIRA DE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 36.810.875/0001-04. 14:06:00

Restou pendente o envio da comprovação do Programa de Integridade, o qual teve prazo concedido até as 18hrs do dia 23/02/2026.

Mensagem do Pregoeiro

Senhores, informo a todos que, considerando o prazo de 2(duas) horas em andamento para anexo das certidões solicitadas e a concessão de prazo até às 18h (DF) de 23.02.2026 para comprovação que a empresa desenvolve programa de integridade conforme declaração feita no sistema, suspendo a sessão neste momento e RETORNO dia 24.02.2026 às 11h(DF) para continuidade.

Enviada em 23/02/2026 às 12:51:35h

Assim, diante da inviabilidade de envio pelo site do Comprasnet, segue via e-mail, dentro do prazo concedido.

Sds,
Endrigo.

-
- CND FELÊNCIAS emit. 23.02.2026.pdf (103 KB)
 - image.png (154 KB)
 - image.png (74 KB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.764.690

CNPJ: 36.810.875/0001-04

Nome: EBITECH3 - EMPRESA BRASILEIRA DE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:15 do dia 05/01/2026.

Código de autenticidade da certidão: A52D94608B3842AC7A60F1C5F6812ADB04

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/04/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

EBITECH3 - EMPRESA BRASILEIRA DE
INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA #

CNPJ.36.810.875/0001-04

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 02/01/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de janeiro de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 06/01/2026 14:17:16

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8D3A2FF6 ***

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.810.875/0001-04
Razão Social: EBITECH3 - EMPRESA BRASILEIRA DE INOVACAO E TECNOLOGIA
Endereço: R BOM JESUS DE IGUAPE 1125 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022204535476610301

Informação obtida em 23/02/2026 12:16:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

***Diligência - CNDs Atualiz. e Programa de Integridade**

2 mensagens

Endrigo ebitech <juridico@ebitech3.com.br>

23 de fevereiro de 2026 às 15:55

Para: "pregoes.sml@gmail.com" <pregoes.sml@gmail.com>

Cc: "reginaldo@ebitech3.com.br" <reginaldo@ebitech3.com.br>, "alberto@ebitech3.com.br" <alberto@ebitech3.com.br>, "comercial@ebitech3.com.br" <comercial@ebitech3.com.br>, "adm@ebitech3.com.br" <adm@ebitech3.com.br>

Prezada Sra. Pregoeira,

Considerando que o sistema encerrou o envio de anexo as 14:06, só havíamos enviado as CNDs solicitadas.

Conforme solicitação para demonstração/comprovação que desenvolve programa de integridade, bem como para envio da certidão municipal e de falência, atualizadas.

Data início: 23/02/2026 12:03:34

Data encerramento: -

Situação: Em andamento

▼ Anexos da diligência

▼ Anexos do fornecedor

^ Mensagens

Sr. Fornecedor EBITECH3 - EMPRESA BRASILEIRA DE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 36.810.875/0001-04, uma nova diligência foi aberta para o item G1. 12:03:34

Sr. Fornecedor EBITECH3 - EMPRESA BRASILEIRA DE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 36.810.875/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Conforme solicitação para demonstração/comprovação que desenvolve programa de integridade, bem como para envio da certidão municipal e de falência, atualizadas. 12:04:06

O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 14:06:00 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EBITECH3 - EMPRESA BRASILEIRA DE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 36.810.875/0001-04. 14:06:00

Restou pendente o envio da comprovação do Programa de Integridade, o qual teve prazo concedido até as 18hrs do dia 23/02/2026.**Mensagem do Pregoeiro**

Senhores, informo a todos que, considerando o prazo de 2(duas) horas em andamento para anexo das certidões solicitadas e a concessão de prazo até às 18h (DF) de 23.02.2026 para comprovação que a empresa desenvolve programa de integridade conforme declaração feita no sistema, suspendo a sessão neste momento e RETORNO dia 24.02.2026 às 11h(DF) para continuidade.

Enviada em 23/02/2026 às 12:51:35h

Assim, diante da inviabilidade de envio pelo site do Comprasnet, segue via e-mail, dentro do prazo concedido.

Sds,
Endrigo.**Programa de Integridade Ebitech3.pdf**
3906K**Endrigo ebitech** <juridico@ebitech3.com.br>

23 de fevereiro de 2026 às 16:09

Para: "pregoes.sml@gmail.com" <pregoes.sml@gmail.com>

Cc: "reginaldo@ebitech3.com.br" <reginaldo@ebitech3.com.br>, "alberto@ebitech3.com.br" <alberto@ebitech3.com.br>, "comercial@ebitech3.com.br" <comercial@ebitech3.com.br>, "adm@ebitech3.com.br" <adm@ebitech3.com.br>

Prezada,

Em complemento, conseguimos emitir a Certidão de Falência com data de hoje.

Peço que realize a verificação de autenticidade do site e com o código constante no rodapé do documento.

Qualquer necessidade complementar, permaneço à disposição.

Sds,
Endrigo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CND FELÊNCIAS emit. 23.02.2026.pdf

76K